ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 175
07 / 07 / 2003
RUBRICA
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 03 DE JULHO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 20.500,00.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) de acordo com discriminação a seguir:

Proj. 1.838 – Reforma e Ampliação do NAP

4490.51.0000 – Obras e Instalações. .....R$ 20.500,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias num total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) de acordo com discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

Proj. 1.504 – Aquisição de Veículos

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente(1216-5).....R$ 18.000,00

0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.505 – Construção de Muro no Centro Municipal da Hidráulica

4490.51.0000 – Obras e Instalações (1215-7).....R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 20.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2003.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMCAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 774
07 / 07 / 2003
RUBRICA | FOLHAS
03

MENSAGEM/182

Rio Grande, 03 de julho de 2003.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 034 que, "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 20.500,00.**"

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, tendo em vista a execução de obras de ampliação do refeitório e salão para reunião com a comunidade no Centro Municipal Dra. Lúcia Nader – NAP.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. ADINELSON TROCA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 775/03 (PLE 034/03)

PLE 34/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Moneles

Deliberou a Comissão de ( ) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 9 de de 2003

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de de 2002

Relator(a)

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls 5

PARECER 42

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER .

PROCESSO.....775 (PLE 034/03)

PLE 34/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, **declara não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls 06
PLE 34/03

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto: EXECUTIVO Processo nº: 775

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, vota pela admissibilidade do mesmo.

Rio Grande, 20 de agosto de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ps07

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 20.500,00.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) de acordo com discriminação a seguir:

Proj. 1.838- Reforma e Ampliação do NAP
4490.51.0000- Obras e Instalações.....R$ 20.500,00

Art. 2º- Servirá como recurso ao Crédito autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias num total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) de acordo com discriminação a seguir:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0001-Apoio Administrativo

Proj. 1.504- Aquisição de Veículos
4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente (1216-5).....R$ 18.000,00
0136- Orientação e Apoio a Famílias
Proj. 1.505- Construção de Muro no Centro Municipal da Hidráulica
4490.51.0000- Obras e Instalações (1215-7).....R$ 2.500,00
TOTAL.....R$ 20.500,00

Art. 3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Fls08

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 810/2003
Processo nº 775

Rio Grande, 26 de agosto de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 034/2003 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R$ 20.500,00".

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Fls 09

LEI Nº 5.799, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 20.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) de acordo com discriminação a seguir:

Pr[illegible].838 – Reforma e Ampliação do NAP

4490.51.0000 – Obras e Instalações. .....R$ 20.500,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias num total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) de acordo com discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

Proj. 1.504 – Aquisição de Veículos

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente(1216-5).....R$ 18.000,00

0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.505 – Construção de Muro no Centro Municipal da Hidráulica

4490.51.0000 – Obras e Instalações (1215-7).....R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 20.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2003.

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMCAS/CM/PJ/Coordenador dos Fundos

ATA Nº 7394

PROCESSO Nº 775/03

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	—		
4	SURAMA SANTOS	—		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
9	CHARLES SARAIVA	—		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
12	JAIR RIZO FERREIRA	✓		
13	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JURANDIR PEREIRA	—		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	—		
17	MARIA D LOURDES FONSECA LOSE	✓		
18	ONEDIR DIAS LILJA	—		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	—		
	RESULTADO aprovado	11		

DATA: 25.08.2003

SECRETÁRIO